LEI Nº 2939, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

ALTERA O ART. 3º, DA LEI Nº 2687, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual art. 3º da Lei Municipal nº 2.687, de 22 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo de cedência será até 31 de dezembro de 2000."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de outubro de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal